



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 03/09

Processo Administrativo n.º 08/10/48.544

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Associação de Amigos do Centro Municipal de Ensino Fundamental de Jovens e Adultos - CEMEFEJA "Prof. Sérgio Rossini"

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS - CEMEFEJA "PROF. SÉRGIO ROSSINI"**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 49, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	DVD PLAYER	01	492,00
02	TV 29" CINEMASTER	01	942,00
03	MÓVEL PARA TV 20"	01	500,00
04	MÓVEL PARA TV 29"	01	692,00
05	PHILIPS A2 1002	01	325,00
06	PHILIPS A2 1500	01	405,00
07	VENTILADOR	01	54,00
08	VENTILADOR	01	62,30
09	PHILIPS SYSTEM	01	984,00
10	RETOPROJETOR	01	419,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

11	VENTILADOR DE PAREDE	01	166,00
12	MAPOTECA	01	300,00
13	ARMÁRIO MATERIAL PEDAGÓGICO	02	716,00
14	MINI CASSETE	01	125,50
15	ESTABILIZADOR	01	37,00
16	BEBEDOURO	01	550,00
17	CALCULADORA	02	96,00
18	FURADEIRA	01	74,90
19	MONITOR C/ TELA DE TOQUE	01	1.400,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.341,69 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 49 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** nos termos do Decreto Municipal nº 16155/08, e após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de fevereiro de 2009.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS - CEMEFEJA “PROF. SÉRGIO ROSSINI”

Representante Legal: Arlete Silva Motta

R.G. n.º 10.539.815

C.P.F. n.º 173919428 - 47